

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
ENTRADA EM: 14.08.2025



Governo Municipal
de Santana do Cariri

Procuradoria Geral do Município

OFÍCIO N° 1308001/2025-PGM

Santana do Cariri/CE, 13 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
Exmo. Sr. MACIEL BEZERRA LIMA.

Assunto: Lei Orgânica.

Senhor Presidente,

Com os cumprimentos de estilo, considerando que a Lei Orgânica Municipal recentemente aprovada revogou integralmente a anterior, promulgada em 05 de abril de 1990, e tendo em vista a relevância e a supremacia dessa norma no ordenamento jurídico municipal, vimos, por meio deste, **provocar formalmente** o Poder Legislativo para que adote as providências necessárias à verificação da **legalidade e regularidade do processo legislativo que culminou na sua aprovação**.

A magnitude dessa alteração normativa exige atenção redobrada quanto à observância do devido processo legislativo, especialmente no que se refere ao cumprimento dos requisitos formais previstos no art. 29 da Constituição Federal.

Há indícios preliminares de que o rito legislativo possa não ter sido integralmente observado, o que poderá acarretar **vício formal insanável, passível de nulidade absoluta**, com repercussões jurídicas relevantes para a segurança institucional e a estabilidade normativa do Município.

Nesse sentido, solicitamos que seja **instaurada, no âmbito dessa Casa Legislativa, procedimento interno** destinado a analisar, de forma minuciosa, a tramitação, o conteúdo e a compatibilidade da nova Lei Orgânica com o ordenamento jurídico, para que ao fim, seja adotado as providencias cabíveis.

O Poder Executivo se coloca à disposição para colaborar tecnicamente com essa apuração, fornecendo documentos, pareceres e suporte jurídico que se façam necessários, de modo a assegurar a preservação do interesse público e o pleno respeito à ordem constitucional.

Atenciosamente,

ANDERSON CANDIDO
NEVES:03608357327

Assinado de forma digital por
ANDERSON CANDIDO
NEVES:03608357327
Dados: 2025.08.13 10:46:46 -03'00'

ANDERSON CÂNDIDO NEVES
Procurador Geral
Município de Santana do Cariri

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE
RECEBIDO HOJE E PROTOCOLADO

SOB O N° 2.199125
DATA 13 de agosto de 25

Encarregado do Protocolo